DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

= DECRETO Nº 3.664, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.999, de 22 de janeiro de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12 de dezembro de 2024), no valor de **R$.303.992,11 (trezentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, na seguinte classificação econômica e funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 – Departamento de Saúde				
10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC				
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 387	R$.303.992,11	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 350.000	

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 26 de setembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
EDITAL N.º 18/2025
Apostilamento 01/2025

Aos trinta dias do mês de setembro de 2.025, às 08hs00, através deste Apostilamento ao Processo Licitatório n.º 18/2025, Pregão Eletrônico 02/2025, 18/2025, **ObjetoREGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO DA TABELA EM ANEXO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI (CRECHE MUNICIPAL CÔNEGO ACHILLES, CEMEI PADRE THOMAZ RODERO LOPES, EMEI – PROFª MARIA NEUSA GIRADE DOS SANTOS E EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL)**, foi expedido o presente Apostilamento à Ata de Registro de preços no qual aumenta os quantitativos inicialmente previstos em 25%, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artigo 125.

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, ATG CONFECÇÕES LTDA, com sede na Avenida Guilherme Ferreira, 2555, Bom Retiro, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.029.265/0001-83 e neste ato representada por Andreia de Almeida Barbosa, portadora do CPF 066.196.636-48, brasileira, domiciliada na cidade de Uberaba/MG, na Rua Heitor Meireles, 75, Vila Frei Eugênio, Centro, o aumento de 25% do quantitativo inicialmente previsto:

Número do Item	Quantidade Acrescida 25%	Valor Unitário	Valor Total da Quantidade Acrescida
1	520	R$ 11,00	R$ 5.720,00
2	270	R$ 15,66	R$ 4.228,20
3	249	R$ 12,20	R$ 3.037,80

Pirangi, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
ATG Confecções Ltda
Andreia de Almeida Barbosa
DETENTORA
A

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
EDITAL N.º 18/2025
Apostilamento 01/2025

Aos trinta dias do mês de setembro de 2.025, às 08hs00, através deste Apostilamento ao Processo Licitatório n.º 18/2025, Pregão Eletrônico 02/2025, 18/2025, **ObjetoREGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO DA TABELA EM ANEXO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI (CRECHE MUNICIPAL CÔNEGO ACHILLES, CEMEI PADRE THOMAZ RODERO LOPES, EMEI – PROFª MARIA NEUSA GIRADE DOS SANTOS E EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL)**, foi expedido o presente Apostilamento à Ata de Registro de preços no qual aumenta os quantitativos inicialmente previstos em 25%, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artigo 125.

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, NSE Industria e Comércio de Confecções Ltda, com sede na Rua Tirso Dias do Prado, 410, Distrito Industrial, Itapui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.264.187/0001-45 e neste ato representada por Celso Moreno Júnior, portador do CPF 076.964.358-25, brasileiro, domiciliado na cidade de

Itapuí/SP, na Rua Antonio Fachim, 212, Centro, o aumento de 25% do quantitativo inicialmente previsto:

Número do Item	Quantidade Acrescida 25%	Valor Unitário	Valor Total da Quantidade Acrescida
4	308	R$ 30,32	R$ 9.338,56
5	308	R$ 19,80	R$ 6.098,40

Pirangi, 30 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
Nse Industria e Comércio de Confecções Ltda
Celso Moreno Júnior
DETENTORA

.....

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para manutenção na Máquina Retroescavadeira XCMG XC870.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 11.371.179/0001-00**, valor total global de **R$ 9.915,05 (Nove Mil, Novecentos e Quinze Reais e Cinco Centavos)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO ao Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi-SP, 30 de setembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto PA-1 e PA-2 destinados a implantação na Ponte localizada na Estrada PGI-020, com o objetivo de garantir o correto escoamento fluvial.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **TBC Indústria, de Artefatos de Cimento e Obras de Urbanização Ltda., CNPJ nº 15.821.503/0001-03**, valor total global de **R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO ao Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi-SP, 30 de setembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....